



**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA**  
**CENTRO DE PESQUISA – CEPES**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ProIC/IDP**  
**EDITAL Nº 006/2026**

**ADITIVO I – RETIFICAÇÃO**

O Centro de Pesquisa (CEPES), considerando o Regimento Interno e o Regulamento de Iniciação Científica do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), o Termo de Outorga e Aceitação FAPDF/IDP 379/2025 (Processo SEI 00193-00002104/2025-69) e a Portaria CNPq 2.539/2025, torna público o aditivo de retificação do edital para submissão de projetos ao Programa de Iniciação Científica dos Cursos de Graduação do IDP (ProIC/IDP) para o ano de 2026.

**No item 2.2, I, onde se lê:**

Estar regularmente matriculado(a), a partir do segundo semestre, em curso de graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;

Leia-se:

Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;

**No item 4.3.1., onde se lê:**

Serão concedidas bolsas aos(às) docentes orientadores(as) de iniciação científica que apresentarem 5 (cinco) projetos de iniciação científica neste Edital.

Leia-se:

Serão concedidas bolsas aos(às) docentes orientadores(as) de iniciação científica que aprovarem e orientarem 5 (cinco) projetos de iniciação científica neste Edital.

**No item 5.1, onde se lê:**

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo(a) docente orientador(a), via internet, na [Plataforma de Inscrições | Programa de Iniciação](#)



[Científica - Airtable](#), no período de 30 de março a 04 de maio de 2026, mediante os seguintes documentos:

Leia-se:

As propostas deverão ser encaminhadas, de comum acordo, pelo(a) docente orientador(a) e pelo(a) estudante IC, via internet, na [Plataforma de Inscrições | Programa de Iniciação Científica - Airtable](#), no período de 30 de março a 04 de maio de 2026, mediante os seguintes documentos:

**No item 5, que seja incluído o subitem 5.5:**

O(A) docente orientador(a) poderá indicar pesquisador(a) coorientador(a), que atuará de forma exclusivamente voluntária.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes.

Brasília, 07 de abril de 2026.

**Francisco Schertel Mendes**

Diretor-Geral

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

**Thiago Costa Monteiro Caldeira**

Diretor

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

**Janete Ricken Lopes de Barros**

Coordenadora do Centro de Pesquisa – CEPES

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa